



PROCESSO Nº	7.158-7/2013
PRINCIPAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR	MARCELO DUARTE MONTEIRO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de processo concernente as contas anuais de gestão da SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a gestão do Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, prestadas pelo mesmo em cumprimento ao art. 71, II c/c art. 75, ambos da Constituição Federal, art. 212 da Constituição Estadual e art. 29, III da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCE/MT).

Na sessão ordinária do dia 11/12/2014 o Tribunal Pleno, acolhendo o voto do Relator, emitiu o Acórdão nº 2925/14, julgando regulares as contas em apreço, com determinações leais a atual administração.

Desta forma, com base na competência atribuída a este Relator pelo artigo 89 inciso 2 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução 05/2016, determino:

1. Que à G.C.P Diligenciados providencie o desentranhamento dos docs. 10381/2015; 10705/2015; 10706/2015; 10707/2015; 10708/2015; 10709/2015; 10710/2015; 10711/2015; 107012/2015; 10713/2015; 17350/2015; 17582/2015; 33520/2015; 44298/2015; 45824/2015; 56904/2015; 57910/2015; 52138/2016; 52138/2016;

GT



52141/2016; 52323/2016; 53032/2016; 54736/2016; 59037/2016;
59038/2016; 61491/2016; 67723/2016; 68283/2016; 70538/2016;
70540/2016; 71828/2016; 71839/2015; 73513/2016; autuando-os
como processo de monitoramento;

2. Que sejam encaminhados estes autos (71587/2013) ao Serviço de Arquivo conforme determinação do Despacho 2002015 da Presidência;
3. Que seja encaminhado a este Relator o processo autuado como monitoramento para posterior deliberação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.

Conselheiro Sérgio Ricardo

GT